



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**De 28 de fevereiro de 2019**

ORIGEM: PEDIDO Nº 086-200/2019

ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (quatorze) horas do dia 07 de março de 2019, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**1. OBJETO:**

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

**1.1 Medicamentos - conforme Lei Federal nº 9.787/99** e material para uso ambulatorial/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	150	UN	ACICLOVIR 50MG/G - CREME DERMATOLÓGICO (Bisnaga 10g)
02	200	FRC	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – (150ML)
03	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE – (1ML)
04	500	AMP	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL
05	100	FRC	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 10ML
06	600	FRC	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500MG+10MG + 5MG/1,5 ML – (15ML)
07	500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML)
08	4.020	CP	ESTRADIOL, 1MG
09	200	FRC	FENOTEROL 5 MG/ML, BROMIDRATO DE - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) – (20ML)
10	16.000	CP	IBUPROFENO, 600 MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11	100	UN	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, (30GR)
12	100	FRC	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUDROCORTISONA E LIDOCAÍNA, 10.000UI + 10MG + 1MG + 40MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA (8ML)
13	1.000	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG
14	300	FRC	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA (Portaria nº 344/98) (30ML)
15	100	FRC	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (100ML)
16	1.040	CP	SIMETICONA, 40MG
17	100	UN	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL (40G)
18	100	FRC	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML)

**1.2. Para aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**, a validade do medicamento, no ato do recebimento, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, sendo que **em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos cujo prazo de validade remanescente seja inferior a 12 meses contados da data de entrega.**

**1.3 -** O frete correrá à conta do fornecedor.

**1.4. - Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

## **2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2508 Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica

3.3.3.90.32.05.00 Mercadorias para Doação (5086) – **RECURSO: 40 - ASPS**

Atividade 2533 Manut. Da Assist Profilática e Terapêutica

3.3.3.90.32.05.00 Mercadorias para Doação (5199) – **RECURSO: CUSTEIO ASSISTÊNCIA**

### **FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico (5155) **RECURSO: FARMÁCIA BÁSICA**

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1 -** Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

## **4 FASES DA LICITAÇÃO.**

**4.1 -** Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

**5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**b)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**e)** Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);

**f)** Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50;

**g)** Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

**h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

**Parágrafo único.** Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência, concordata e recuperações judiciais;

**5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 – habilitação:**

a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- d) Declaração de que a licitante cumpre com as exigências da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98;
- d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;
- e) Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Art. 5ª, da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98)
- f) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AFEE) do licitante, fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, o licitante que cotar preços para medicamentos relacionados na Portaria 344/98 da ANVISA/MS, conforme artigo 2º da referida Portaria.
- g) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- i) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.
- j) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da autoridade sanitária do país que se origina o produto, se este for importado.
- l) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, para distribuidora e indústria emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

**5.2.1.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**5.2.2.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**5.3 - Fase de proposta financeira:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**5.3.1** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

**5.3.2** - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

**5.3.3** – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

**5.3.4** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

**5.3.5** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**6.1** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) Envelope de habilitação:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) Envelope de proposta financeira:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

## **7 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO**

**7.1** - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **19 de março de 2019, às 14 horas, horário de Brasília.**

**7.2** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

**7.3** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.4** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

**7.5** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

**7.6** - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

## **8 - DO PAGAMENTO.**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e do Certificado de Registro do Produto.

## **9 - DOS PRAZOS.**

**9.1** - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**9.2** – A empresa vencedora fica obrigada a apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, conforme art. 6º da Portaria GM/MS n.º 2.814/98;

**9.3** – Os produtos entregues para o Município devem conter em suas embalagens primárias ou secundárias a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme art. 7.º Portaria GM/MS n.º 2.814/98.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**11.1** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

**11.2** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.3** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.4** - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Declaração sobre as exigências da Portaria GM/MS n.º 2.814/98 alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

**11.5** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

**Coronel Pilar, 28 de fevereiro de 2019.**

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

**Visto.**

*Juliana Rebellatto Locatelli*

*OAB/RS n° 105.526*

*Assessoria Jurídica*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**CRENCIAMENTO**

**CRENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG nº ..... CPF nº .....

**EMPRESA CRENCIADORA**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CRENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

*Carimbo da empresa*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº  
....., na qualidade de representante legal da empresa  
acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços  
nº 002/2019, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da  
participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está  
inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da  
Lei Federal nº 8.666 /93.

Local, ..... de ..... de 2019.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**DECLARAÇÃO PORTARIA GM/MS 2.814/98**

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº  
....., na qualidade de representante legal da empresa  
acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços  
nº 002/2019, que a empresa por mim representada cumpre com todas as exigências expressas na  
Portaria GM/MS n.º 2.814/98, alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98.

Local, ..... de ..... de 2019.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO IV**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

Carimbo do CNPJ da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:

**4.1 1.1 -** Medicamentos e material para uso ambulatorial para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde;

**OBS 1:** Frete – CIF por conta do fornecedor.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit R\$	Valor Global R\$	Fabricante
01	150	UN	ACICLOVIR 50MG/G - CREME DERMATOLÓGICO (Bisnaga 10g)			
02	200	FRC	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – (150ML)			
03	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE – (1ML)			
04	500	AMP	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

05	100	FRC	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 10ML			
06	600	FRC	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500MG+10MG + 5MG/1,5 ML – (15ML)			
07	500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10ML)			
08	4.020	CP	ESTRADIOL, 1MG			
09	200	FRC	FENOTEROL 5 MG/ML, BROMIDRATO DE - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) – (20ML)			
10	16.000	CP	IBUPROFENO, 600 MG			
11	100	UN	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 100 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, (30GR)			
12	100	FRC	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUDROCORTISONA E LIDOCAÍNA, 10.000UI + 10MG + 1MG + 40MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA (8ML)			
13	1.000	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG			
14	300	FRC	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA (Portaria nº 344/98) (30ML)			
15	100	FRC	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (100ML)			
16	1.040	CP	SIMETICONA, 40MG			
17	100	UN	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL (40G)			
18	100	FRC	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML)			

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os medicamentos/material acima cotados atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

(empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.  
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2019.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 002/2019, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de ..... de 2019.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.